



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/223/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X VIAÇÃO SEM FRONTEIRAS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, pelo prazo de doze meses, para prestação de serviços de transporte urbano e rodoviário intermunicipal e interestadual, na forma de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Turismo – SECULTE e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 1.399.809,00. Data: 30/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/229/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do município. Os serviços atenderão os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 572.153,70. Data: 30/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/230/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do município. Os serviços atenderão os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 360.210,00. Data: 31/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/098/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de licença, hospedagem, implantação, manutenção e treinamento de aplicativos de Turismo, API, Site, aplicativos da Google Play e Apple Store. Recebimento das propostas: a partir de 06/09/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 22/09/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 22/09/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/306/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de brigadista/socorrista para trabalhos de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuar durante as Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus. Vigência: 6 (seis) meses. Valor: R\$ 154.700,00. Data: 30/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

Na publicação Nº 3259, do dia 30 de agosto de 2023, onde se lê: Congonhas, 31 de julho de 2023; leia-se: Congonhas, 30 de agosto 2023. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas. Arthur Alexsander Padovani – Presidente da Associação Pró-Vida.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/046/2023

Da nova redação ao art. 1º da Portaria nº PREVCON/026/2022, de 08 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

Considerando procedimento de intimação exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, processo nº 1128026, de 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº PREVCON/026/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a José Adão Gomes, CPF 268.794.096-87, servidor público municipal, matrícula 45541, cargo efetivo de Carpinteiro/Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P19”, a partir de 08 de junho de 2022.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/047/2023

Da nova redação ao art. 1º da Portaria nº PREVCON/001/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

Considerando procedimento de intimação exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, processo nº 1121148, de 23 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº PREVCON/001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Tarcísio Assumpção da Cunha, CPF 448.294.346-00, servidor público municipal, matrícula 0998, cargo efetivo de Carpinteiro/Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P12”, a partir de 17 de fevereiro de 2022.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/048/2023

Da nova redação ao art. 1º da Portaria nº PREVCON/025/2022, de 08 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

Considerando procedimento de intimação exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, processo nº 1128025, de 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº PREVCON/025/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a João Bosco Simão, CPF 579.574.956-72, servidor público municipal, matrícula 02431, cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P15”, a partir de 08 de junho de 2022.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
www.congonhas.mg.gov.br



Diretor Presidente
PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/049/2023

Da nova redação ao art. 1º da Portaria nº PREVCON/024/2022, de 08 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

Considerando procedimento de intimação exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, processo nº 1128024, de 22 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº PREVCON/024/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Geraldo Vicente Macedo, CPF 456.752.446-20, servidor público municipal, matrícula 02516, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P16”, a partir de 08 de junho de 2022.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/045/2023

Da nova redação ao art. 1º da Portaria nº PREVCON/031/2022, de 18 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

Considerando procedimento de intimação exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, processo nº 1128030, de 25 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº PREVCON/031/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Edir do Carmo Reis Lopes, CPF 528.184.706-68, servidora pública municipal, matrícula 02401, cargo efetivo de Faxineira, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P12”, a partir de 18 de julho de 2022.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL CMDCA/CONGONHAS Nº 02

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Congonhas/MG, na forma da Resolução CMDCA/CONGONHAS Nº 02 de 25/04/2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar da comarca de Congonhas, estado de Minas Gerais para o quadriênio, convoca todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Congonhas/MG

I- A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, no horário de 8:00h às 17:00h, no local abaixo:

Casa dos Conselhos – Rua Francisco Senra Martins Nº 113 – Centro

II- Poderão votar os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito.

III- Os eleitores com cadastro atualizados no Cartório Eleitoral de Congonhas até 03/07/2023 estão convocados para votar.



- IV- Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS ETC).
- V- Cada eleitor poderá votar em 1(um) candidato.
- VI- Não será permitido o voto por procuração.
- VII- Não será permitido votar quem não estiver na lista encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.
- VIII- Os candidatos ao Cargo de Conselheiros serão divulgados até 7 dias de antecedência da data da eleição nas redes oficiais do Município.
- IX- Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.
- X- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente

Philippe Carlos Costa de Araújo
Presidente CMDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.630, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.608, de 11 de julho de 2023.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.630, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
SECRETARIA / ENTIDADE	CARGO	TOTAL DE CARGOS
PROCURADORIA GERAL	Procurador	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Agente Administrativo	2
	Oficial Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Agente Administrativo	10
	Analista de Sistema	3
	Arquiteto	1
	Assistente Administrativo	5
	Auxiliar de Serviços	3
	Auxiliar de Serviços Gerais	1
	Encarregado de Serviços Internos	1
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
	Escriturário Assistente	3
	Fiscal de Obras e Posturas	3
	Fiscal Municipal de Obras	1
	Psicólogo	1
	Técnico de Edificações	1
	Técnico em Segurança do Trabalho	1
Oficial Administrativo	1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Assistente Administrativo	1



DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Auxiliar de Saúde	1
	Auxiliar de Serviços	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Assistente Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pedagogo	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assistente Social	2
	Auxiliar de Saúde	2
	Auxiliar de Serviços	1
	Enfermeiro	6
	Farmacêutico	1
	Fonoaudiólogo	1
	Médico	5
	Médico Plantonista	2
	Nutricionista	2
	Técnico de Higiene Dental	1
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	Agente Administrativo	1
	Assistente Administrativo	2
	Telefonista	1

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/357, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Substitui membro na Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMOBI/332/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Saulo de Souza Queiroz em substituição ao membro Roberto Francisco da Silva na Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, nomeada pela Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/358, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Designa membros para integrarem a Portaria n.º PMC/90, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMOBI/333/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Roberto Francisco da Silva, Marco Antônio de Souza Freitas e Amarildo Tavares da Silva para integrarem a Comissão Permanente encarregada de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, nomeada pela Portaria n.º PMC/90, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/359, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Carolina Panzera Mendes para exercer a função de confiança de Supervisor de Área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/360, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Revoga função de confiança de Supervisor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/72/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a função de confiança de Supervisor de Área, estabelecida no inciso XXXIV da Portaria n.º PMC/27, de 1º de janeiro de 2022, renovada pela Portaria n.º PMC/650, de 30 de dezembro de 2022, à servidora Mara Lúcia Fernandes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/361, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Luciana Dias Teixeira para exercer a função de confiança de Supervisor de Área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/362, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023



Designa servidoras para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SMS	Aline de Fátima Santos Pereira	52941	Assistente Social	25h para 40h
	Claudia Regina Weiss Reimao de Melo	46831	Nutricionista	25h para 40h
	Shirleyse Otília de Faria	439	Assistente Social	25h para 40h
	Marlene Bernardete de Freitas	106	Auxiliar de Saúde	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 73 - LIVRO 29

Às nove horas do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Leonardo Ferreira Gonçalves Perdigão de Castro, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/327, de 2 de agosto de 2023, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Leonardo Ferreira Gonçalves Perdigão de Castro

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 74 - LIVRO 29

Às nove horas do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Virgínia Márcia Machado, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/328, de 2 de agosto de 2023, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Virgínia Márcia Machado

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 75 - LIVRO 29

Às nove horas do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Jéssica Gabriela de Oliveira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/329, de 2 de agosto de 2023, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Jéssica Gabriela de Oliveira

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 76 - LIVRO 29

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Fábio Mendonça Nogueira, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/348, de 24 de agosto de 2023, no cargo em comissão Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Fábio Mendonça Nogueira

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023

AUTUADO: Ronan Marciano Silva Marques de Paula, Auto de Infração no 1.173/2019 - Processo Administrativo 004274/2014. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada contra o auto de infração n.º 1.173/2019, aplicando-se a sanção de multa de 201 UPMC pela prática da infração ambiental prevista no art. 85, §2º, II, da Lei municipal n.º 3.096/2011.

AUTUADO: CSN Mineração S.A., Auto de Infração no 1.220/2019 - Processo Administrativo 004090/2013. RESULTADO: Julgada parcialmente procedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração n.º 1.220/2019, aplicando-se a sanção de multa de 56.161 UPMC pela prática da infração ambiental prevista no art. 86, §2º, III, da Lei municipal n.º 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA n.º PMC/001/2023- AVISO N.º 038/2023

A CPJL vem informar a SUSPENSÃO do certame, conforme solicitação do órgão demandante, fl. 1.021 do processo licitatório. Congonhas, 01 de setembro de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N.º PMC/027/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, inscrito no CPNJ sob o n.º 16.589.137/0001-63, para mapeamento de atrativos e desenvolvimento de produtos turísticos, a fim de potencializar a competitividade do turismo na cidade de Congonhas/MG, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 24 de agosto de 2023. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC / 093 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II e art. 13, inciso V, da Lei 8.666/93, a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica, de



natureza singular, para atuação na esfera judicial contenciosa, especializada nos ramos do Direito Constitucional e Administrativo/Regulatório para propor ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme Termo de Referência, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 01 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC / 308 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica, de natureza singular, para atuação na esfera judicial contenciosa, especializada nos ramos do Direito Constitucional e Administrativo/Regulatório para propor ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 9.600.000,00. Data: 01 de setembro de 2023.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON